

(*) As datas e os períodos estabelecidos no cronograma acima são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Administração Pública. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital publicado no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

(**) As datas previstas para os eventos posteriores a essa atividade serão informadas de forma prévia e oportuna, em editais específicos, por meio do endereço eletrônico www.idecan.org.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 19/2023/GAB/SMSP

O Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 226 - SMSP/GAB/ASJUR/2023, Processo nº 12340/2023/SMSP, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa MOBILI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. JOÃO VICTOR ROCHA VITORIANO, matrícula nº 848.122, Assessor 3, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 226 - SMSP/GAB/ASJUR/2023, Processo nº 12340/2023/SMSP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Serviços Públicos - SMSP.

Boa Vista - RR, 18 de maio de 2023.

Jefferson Brito Alves
Secretário Municipal Adjunto de Serviços Públicos - SMSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 012340/2023- SMSP

Espécie: Contrato nº 226-SMSP/GAB/ASJUR/2023

Objeto: ADESAO "CARONA" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022- SRP, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022, CUJO OBJETO É FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (POLTRONAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (SMSP), DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

Modalidade: ADESAO "CARONA" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022- SRP /2023.

Valor: R\$ 79.100,00 (setenta e nove mil e cem reais).
Unidade Orçamentária: 2101 Funcional Programática: 18 122 0083 2.300 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP.

Contratada: MOBILI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
CNPJ nº 36.648.572/0001-29.

Data de Assinatura: 18 de maio de 2023.

Vigência: A vigência do contrato será de 8 (oito) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Jefferson Brito Alves
Secretário Municipal Adjunto de Serviços Públicos - SMSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 90656363

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2404 / 2021 / SPMA.

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 262 / 2021 / SPMA

Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO DE ESGOTAMENTO DE FOSSAS, SUMIDOUROS DE CAIXA DE GORDURA, DESENTUPIMENTO DE REDE DE ESGOTO, TUBOS, BUEIROS E CANOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR.

1.1 O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a Renovação do contrato nº 262/2021/SPMA, no período do dia 28 de maio de 2023 a 28 de maio de 2024.

1.2 O Presente Termo Aditivo tem por objetivo o Reajuste no percentual de 6,346040% (seis inteiros e trezentos e quarenta e seis mil e quarenta milionésimos por cento), ao Contrato nº 262/2021/SPMA, no valor de R\$ 23.301,17 (vinte e três mil, trezentos e um reais e dezessete centavos).

Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 15 451 0038 2.307, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: BETACOM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME

Data de Assinatura: 16 de maio de 2023.

Thiago Fernandes Amorim
Secretário Municipal de Serviços Público - SMSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 089/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar-nº 014/2020-CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pela SAD Nº 026/2019/CORREGEDORIA/SMST/VOL.1 e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pelos servidores G.S.Q., Guarda Civil Municipal, A.S.R., Guarda Civil Municipal e A.M.S., Guarda Civil Municipal;

RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 037/2020-CORREGEDORIA/SMST, datada de 29 de janeiro de 2020, publicada no DOM nº 5058 de 29 de janeiro de 2020;

2. Considerando as circunstâncias atenuantes, aplique a SUSPENSÃO de 7 (SETE) dias, pela infração disciplinar praticada pelo Guarda Civil Municipal G.S.Q., matrícula: 14572, onde restou configurado que o acusado encontrava-se desatento no posto de serviço, infringindo o disposto no Art. 25, XIV, do Decreto nº 176/E, de 30 de setembro de 2009;

3. Após a publicação, a Assessoria Jurídica deverá fazer remessa dos autos:

a) Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos, ensejando o cumprimento do disposto no Art. 51, Cap. XI da Lei 1007/2007.

b) Transcorrido o prazo recursal "in albis", remeta os autos do Processo ao setor de Recursos Humanos para que proceda à efetivação do desconto em razão da suspensão;

c) À Corregedoria via digitalizada dos autos para fins de arquivamento;

d) À Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, remeter os autos do Processo para

